

## **VOTO DE CONGRATULAÇÕES À SOCIEDADE CONSULAR DE PERNAMBUCO - SCP**

### **Requerimento N° 669/2011**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado um Voto de Congratulações em homenagem aos vinte anos de fundação da Sociedade Consular de Pernambuco neste ano de 2011. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sociedade Consular de Pernambuco, na pessoa de seu Presidente, Prof. Dr. Thales Castro, Cônsul AH da República de Malta, situado na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2936 - Sobrado Empresarial, Sala 403, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-000. É com extrema satisfação que requeiro junto aos meus pares legislativos, a consignação de um Voto de Congratulações pela passagem neste ano de 2011, dos vinte anos de fundação da Sociedade Consular de Pernambuco. A SCP é uma das mais antigas sociedades consulares do Brasil, uma associação civil sem fins lucrativos nem vínculos político-partidários. De acordo com seu Estatuto, a SCP congrega todos os cônsules de carreira e honorários em Pernambuco. Adidos Consulares, desde que devidamente nomeados pelos respectivos consulados, podem também ser membros da SCP como também exercerem funções de diretoria adjunta, além de possuírem membros beneméritos e honorários.

A atuação dos Cônsules membros da Sociedade Consular de Pernambuco em nosso estado é de reconhecida importância. É uma honra para o poder legislativo reconhecer por meio deste Voto de Congratulações que a Sociedade Consular de Pernambuco tem trabalhado junto a este estado para o crescimento pernambucano, assistência esta que aumentou no decorrer destes vinte anos de colaboração. Por conta destes motivos ora apresentados é que vimos por meio deste requerimento, solicitar a ampla concordância desta Casa Legislativa, a fim de congratular com a Sociedade Consular de Pernambuco os vinte anos de fundação e trabalhos em Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2011.**

**Pastor Cleiton Collins**

**Deputado**